



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: empresa **HPS Construtora Eireli - EPP**, CNPJ: 20.520.477/0001-05, com endereço na Rua Primeiro de Maio, n.º 177 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-670, Telefone: (81) 99528-1636, E-mail: hpscontrutora01@gmail.com, neste ato representada por **Sandro Hermenegildo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º 4.562.972 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 881.670.544-20, residente na Rua Itapagé, n.º 55 – Pixete – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-130.

Os contratantes acordam como justo e avençado para celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 217/2022, consoante objeto do Processo Licitatório nº 053/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, referente à execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de esgotamento sanitário domiciliar nas seguintes localidades: Loteamento Santa Terezinha e São José, Alto do Cruzeiro, Gravatazinho, Ruas Osvaldo Figueiroa Leite, Prof. Francisco Pereira Coelho e Manoel Florentino Correia de Araújo, na Cidade, e nos Distritos Serra Seca e Serra da Cachoeira, em Vertentes-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 217/2022, em virtude da necessidade de serviços engenharia civil, destinada à construção de esgotamento sanitário domiciliar nas seguintes localidades Loteamento Santa Terezinha e São José, Alto do Cruzeiro, Gravatazinho, Ruas Osvaldo Figueiroa Leite, Prof. Francisco Pereira Coelho e Manoel Florentino Correia de Araújo, na Cidade, e nos Distritos Serra Seca e Serra da Cachoeira, em Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 260.499,88** (duzentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES



1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 292.225,83** (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 217/2022 é **R\$ 31.756,95** (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **13001.17.511.1701.1.16.4.4.90.51.00. (151)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.


CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

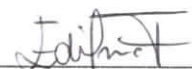
1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

Vertentes, 18 de novembro de 2022.


ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE


HPS - Construtora E
Sandro Hermenegildo da Silva
Sócio Administrador
CPF: 881.670.544-10
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA
CONTRATADA


Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal.
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1


Edilma Ferreira da Silva.
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2